



Justificativa e Comprovação de Exclusividade da Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Passo Fundo é Organização da Sociedade Civil e na Política de Assistência Social e tem como público – alvo pessoas surdas e com deficiência auditiva, bem como suas famílias, em situação de vulnerabilidade social na comunidade de Passo Fundo e região. A APAS tem como objetivo atender aproximadamente trinta crianças e adolescentes surdos e com deficiência auditiva, além de trinta e cinco idosos e suas famílias, promovendo o desenvolvimento integral, a socialização e a participação ativa na comunidade, busca-se assegurar a acessibilidade comunicacional e fortalecer os vínculos familiares e sociais, garantindo inclusão e qualidade de vida.

A Entidade possui estrutura física adequada às necessidades de atendimento e ambientes adaptados com equipe técnica qualificada para atender pessoas com deficiência auditiva ou surdas. A APAS possui ampla experiência e reconhecimento público na execução de serviços voltados ao atendimento de pessoas surdas e com deficiência auditiva evidenciando sua capacidade técnica e operacional.

De acordo com a Lei 13.019/2014, “*a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

Art.30 (...)VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (...)"

A APAS é Entidade de Assistência Social vinculada ao Município de Passo Fundo, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, sendo a **única** que atende pessoas surdas ou com deficiência auditiva, configurando a natureza singular do objeto de parceria.

Passo Fundo, 17 de novembro de 2025.

Elenir Chapuis,
Secretária de Cidadania e Assistência Social

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Moron, 2022, Bairro Centro, CEP 99010-034 – Passo Fundo/RS – e-mail: capsemcas@pmpf.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CAC.FWRW.556S.YKXT

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por ELENIR CHAPUIS, Secretário(a) de Cidadania e Assistência Social, em 17/11/2025 16:25:11 pela Portaria 1/2025

Verifique a autenticidade em <https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/> informando a chancela 4CAC.FWRW.556S.YKXT